

**PARECER CONCLUSIVO**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2022**  
**MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO**

<b>Órgão concessor:</b>	Prefeitura Municipal de Itatinga
<b>Endereço:</b>	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

<b>Entidade Beneficiária:</b>	<b>Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni –</b> CNPJ nº 50.157.494/0001-90
<b>Endereço:</b>	Praça São Roque nº 48 – Bairro: Centro
<b>Responsável pela Entidade:</b>	Milton Batista Tieghi – CPF nº 748.831.278-34
<b>Finalidade Estatutária:</b>	Atendimento Médico Hospitalar

<b>Tipo de concessão:</b>	Termo de Fomento
<b>Termo de Fomento:</b>	Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2022
<b>Objetivo:</b>	Atendimento médico pelo SUS
<b>Data da visita e monitoramento:</b>	Não houve visita, devido a Pandemia Covid19

Repasses concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
<b>07/02/2022</b>	<b>R\$ 428.016,93</b>		
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>R\$ 2.612,52</b>		
<b>Valores Comprovados</b>	<b>R\$ 430.629,45</b>		
<b>Despesas do mês</b>	<b>R\$ 371.881,84</b>		
<b>Recursos Próprios</b>	<b>R\$ 0,00</b>		
<b>Devolução do saldo:</b>	<b>R\$ 58.747,61</b>		

Total do repasse no mês de FEVEREIRO de 2022 foi de **R\$ 428.016,93** (quatrocentos e vinte e oito mil, dezesseis reais e noventa e três centavos), que foi realizado por transferência bancária na Caixa Econômica Federal, no dia **07/02/2022** na Agência: 2208 – Conta Corrente nº 000.28-1 da Caixa Econômica Federal.

O valor da rentabilidade em aplicação financeira foi de **R\$ 2.612,52** (dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) e mais o repasse financeiro de **R\$ 428.016,93** (quatrocentos e vinte e oito mil, dezesseis reais e noventa e três centavos), perfazem o valor total de **R\$ 430.629,45** (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), para custear as despesas do mês de FEVEREIRO/2022.

O valor das despesas pagas neste mês com o repasse municipal foi de **R\$ 371.881,84** (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme consta na presente prestação de contas, e não houve por parte da entidade pagamentos com recursos próprios para suprir as despesas.

Na análise da Prestação de Contas de Fevereiro/2022 do Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni, verificamos constar despesas referente à **PARCELAMENTO CONVÊNIO SES 1400/2014**, no valor de **R\$ 5.266,93 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)**, que consta no Plano de Trabalho da entidade hospitalar que faz parte do **Termo de Fomento nº 001/2022**.

Com relação ao elemento de despesas **PARCELAMENTO CONVÊNIO SES 1400/2014**, o fato já foi apontado na Prestação de Contas do **Mês de Janeiro de 2022**, e levado ao conhecimento do senhor Cristiano Augusto Porto Ferreira, funcionário da Prefeitura Municipal de Itatinga, que de imediato verificou os fatos e através do Memorando nº 4.654/2022, de 10/03/2022, comunicou-se com o Prefeito Municipal João Bosco Borges, que nos termos das informações prestadas no presente expediente, **determinou que fosse bloqueado pelo Departamento Contábil, juntamente com o Terceiro Setor**, o repasse correspondente ao elemento de despesa: **PARCELAMENTO CONVÊNIO SES 1400/2014**, no valor de **R\$ 5.266,93 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)**.

O Gestor de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos das determinações contidas no Memorando 1Doc nº 4.654/2022, de 10 de março de 2022, **não aprovou o elemento de despesas: Parcelamento Convênio SES 1400/2014** no valor de **R\$ 5.266,93 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)**, da **Prestação de Contas do mês de Fevereiro de 2022**, ficando a Comissão no aguardo do desfecho final por parte do Chefe do Executivo Municipal, do presente processo administrativo (memorando nº 4.654/2022).

O Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni devolveu aos cofres públicos a importância de **R\$ 58.747,61 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, que foi creditado no dia **07/03/2022** na Agência: 6581-1 – Conta Corrente nº 300.016-8, do Banco do Brasil S/A, dos seguintes elementos de despesas:

**PLANTÕES MÉDICOS BRUTO/DIRETOR CLÍNICO/MÉDICO RADIOLOGISTA/MEDICO ORTOPEDISTA: R\$ 1.263,75**  
**FOLHA BRUTA/13º/FÉRIAS/FGTS: R\$ 395,06**  
**2 TÉCNICA DE ENFERMAGEM + 2 RECEPCIONISTAS + ENCARGOS - INÍCIO 15/01/2022: R\$ 4.450,40**  
**INSUMOS/MEDICAMENTOS EP: R\$ 50.025,88**  
**RENTABILIDADE FINANCEIRA: R\$ 2.612,52**

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni – CNPJ 50.157.494/0001-90**, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga, no mês de FEVEREIRO de 2022, transferiu para a conta: 1 (Caixa Econômica Federal) o valor total de **R\$ 428.016,93** (quatrocentos e vinte e oito mil, dezesseis reais e noventa e três centavos), comprovados através dos seguintes empenhos e transferências bancárias:

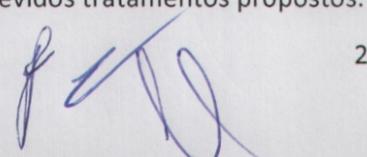
FONTES DE RECURSO	EMPENHO	DATA DO REPASSE	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
Prefeitura Municipal de Itatinga	657/2	07/02/2022	R\$ 428.016,93

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.

4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.



6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.

7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.

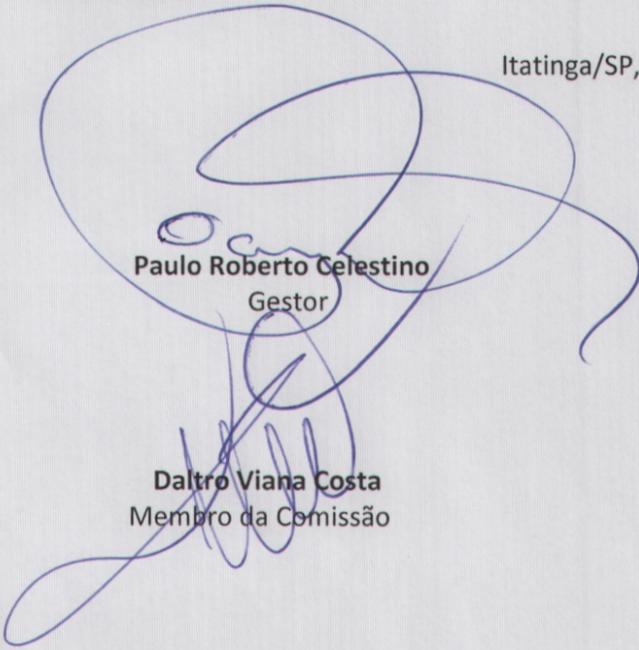
8 - Devido a Pandemia – Covid19, o Gestor de Parcerias e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, não realizaram visitas “in loco” na referida instituição.

9 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

10 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

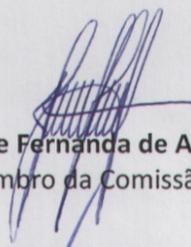
**CONCLUSÃO:** Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 08 de março de 2022.

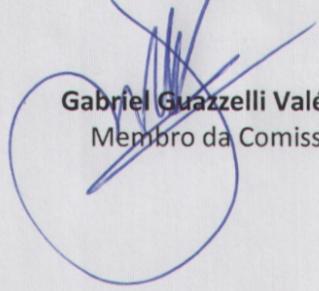


**Paulo Roberto Celestino**  
Gestor

**Daltro Viana Costa**  
Membro da Comissão



**Joseane Fernanda de Assis**  
Membro da Comissão



**Gabriel Guazzelli Valério**  
Membro da Comissão